



Colégio Notarial do Brasil

Seção São Paulo

Em vigor a partir de 08 de janeiro de 2021

Lei 11.331, de 26 de dezembro de 2002, publicada no DOE-SP em 27 de dezembro de 2002. –

Decreto 47.589, de 17 de janeiro de 2003, publicado no DOE-SP em 15 de janeiro de 2003.

Termo de Acordo de Redução de Emolumentos de 14 de janeiro de 2003, publicado no DOE-SP, - Executivo I, em 15 de janeiro de 2003. –

Termo de Acordo de Realinhamento de Emolumentos, publicado no DOE-SP, - Executivo I,

Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, em 27 de dezembro de 2004. -

UFESP em janeiro de 2001: R\$9,83 – UFESP em janeiro de 2021: R\$29,09 -

Variação da UFESP entre 2001 e 2021: 195,9308%

A partir de 13 de março de 2015 deverá ser acrescida a parcela do valor do tributo incidente instituído pela Lei Municipal da sede

da serventia, conforme dispõe o parágrafo único do art. 19 da Lei Estadual nº 11.331/2002, incluído pela Lei nº 15.600/2014. Esta tabela prevê a alíquota de 2%

TABELIONATO DE NOTAS

2.	Procuração, subestabelecimento ou revogação									
2.1	Para fins previdenciários, isento de pagamento de quaisquer despesas	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento
2.2	com poderes para o foro em geral									
2.2.1	até 4 outorgantes	R\$ 55,51	R\$ 15,78	R\$ 10,79	R\$ 1,11	R\$ 2,66	R\$ 2,92	R\$ 3,81	R\$ 0,56	R\$ 93,14
2.2.2	acima de 4 (cada outorgante adicional)	R\$ 13,87	R\$ 3,94	R\$ 2,69	R\$ 0,27	R\$ 0,67	R\$ 0,73	R\$ 0,95	R\$ 0,14	R\$ 23,26
2.2.3	tratando-se de outorgante analfabeto	R\$ 27,73	R\$ 7,88	R\$ 5,39	R\$ 0,55	R\$ 1,33	R\$ 1,46	R\$ 1,90	R\$ 0,28	R\$ 46,52
2.3	outras procurações, sem valor econômico									
2.3.1	até 4 outorgantes	R\$ 74,01	R\$ 21,03	R\$ 14,39	R\$ 1,48	R\$ 3,55	R\$ 3,89	R\$ 5,08	R\$ 0,74	R\$ 124,17
2.3.2	acima de 4 (cada outorgante adicional)	R\$ 18,52	R\$ 5,26	R\$ 3,59	R\$ 0,37	R\$ 0,89	R\$ 0,97	R\$ 1,27	R\$ 0,19	R\$ 31,06
2.4	outras procurações, com valor econômico									
2.4.1	até 4 outorgantes	R\$ 147,97	R\$ 42,05	R\$ 28,78	R\$ 2,95	R\$ 7,10	R\$ 7,79	R\$ 10,15	R\$ 1,48	R\$ 248,27
2.4.2	acima de 4 (cada outorgante adicional)	R\$ 36,99	R\$ 10,51	R\$ 7,19	R\$ 0,73	R\$ 1,78	R\$ 1,95	R\$ 2,54	R\$ 0,37	R\$ 62,06
Nota: Considera-se o casal apenas um outorgante										
3.	Autenticação de cópias de documentos extraídas por meio reprográfico (por página)	R\$ 2,35	R\$ 0,67	R\$ 0,45	R\$ 0,04	R\$ 0,11	R\$ 0,12	R\$ 0,16	R\$ 0,02	R\$ 3,92
4.	Reconhecimento de Firma, inclusive letras e sinal									
4.1	por semelhança									
4.1.1	em documentos sem valor econômico	R\$ 4,04	R\$ 1,15	R\$ 0,78	R\$ 0,08	R\$ 0,19	R\$ 0,21	R\$ 0,28	R\$ 0,04	R\$ 6,77
4.1.2	em documentos com valor econômico	R\$ 6,18	R\$ 1,75	R\$ 1,19	R\$ 0,12	R\$ 0,30	R\$ 0,32	R\$ 0,42	R\$ 0,06	R\$ 10,34
4.2	como autêntica									
4.2.1	em documentos com ou sem valor econômico	R\$ 10,33	R\$ 2,93	R\$ 2,00	R\$ 0,20	R\$ 0,50	R\$ 0,54	R\$ 0,71	R\$ 0,10	R\$ 17,31

5.	Certidão ou traslado ou pública forma	R\$ 42,18	R\$ 11,98	R\$ 8,20	R\$ 0,84	R\$ 2,02	R\$ 2,22	R\$ 2,89	R\$ 0,42	R\$ 70,75
6.	Escritura sem valor declarado									
6.1	Para reconhecimento de filho, ou adoção, ou fins previdenciários, ou de dependência econômica	R\$ 53,65	R\$ 15,24	R\$ 10,43	R\$ 1,07	R\$ 2,57	R\$ 2,82	R\$ 3,68	R\$ 0,54	R\$ 90,00
6.2	demais escrituras, desde que não tratadas nesta tabela	R\$ 277,41	R\$ 78,85	R\$ 53,96	R\$ 5,54	R\$ 13,32	R\$ 14,60	R\$ 19,04	R\$ 2,77	R\$ 465,49
7.	Registro chancela mecânica	R\$ 806,41	R\$ 229,19	R\$ 156,86	R\$ 16,12	R\$ 38,71	R\$ 42,44	R\$ 55,35	R\$ 8,06	R\$ 1.353,14
8.	Testamento									
8.1	público sem conteúdo patrimonial, com ou sem revogação	R\$ 61,04	R\$ 17,35	R\$ 11,86	R\$ 1,22	R\$ 2,93	R\$ 3,21	R\$ 4,19	R\$ 0,61	R\$ 102,41
8.2	público com ou sem revogação	R\$ 1.109,76	R\$ 315,40	R\$ 215,87	R\$ 22,19	R\$ 53,27	R\$ 58,41	R\$ 76,16	R\$ 11,10	R\$ 1.862,16
8.3	cerrado, pela aprovação e encerramento	R\$ 1.109,76	R\$ 315,40	R\$ 215,87	R\$ 22,19	R\$ 53,27	R\$ 58,41	R\$ 76,16	R\$ 11,10	R\$ 1.862,16
8.4	revogação de testamento	R\$ 184,96	R\$ 52,57	R\$ 35,97	R\$ 3,69	R\$ 8,88	R\$ 9,73	R\$ 12,69	R\$ 1,85	R\$ 310,34
9.	Atas Notariais, sem reflexo econômico									
9.1	pela primeira folha	R\$ 288,00	R\$ 81,85	R\$ 56,02	R\$ 5,76	R\$ 13,82	R\$ 15,16	R\$ 19,77	R\$ 2,88	R\$ 483,26
9.2	por página adicional	R\$ 145,44	R\$ 41,33	R\$ 28,29	R\$ 2,90	R\$ 6,98	R\$ 7,65	R\$ 9,98	R\$ 1,45	R\$ 244,02
10.	Escritura de Convenção de Condomínio	R\$ 1.068,30	R\$ 303,63	R\$ 207,81	R\$ 21,36	R\$ 51,28	R\$ 56,23	R\$ 73,32	R\$ 10,68	R\$ 1.792,61

TABELA V - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Em vigor a partir de 08/01/2021

Lei Estadual 11.331, de 26/12/2002. Cálculos feitos de acordo com o disposto no artigo 6.º da Lei 11.331/2002, com atualização pela variação da Ufesp. Valores impressos em Reais (R\$)

		AO OFICIAL 83,3333%	ISS 2,0%	A SEC. FAZ. 16,6667%	TOTAL
1	Lavratura de assento de casamento realizado na sede, bem como de casamento religioso com efeitos civis e conversão de união estável em casamento, incluindo todas as despesas, exceto os custos de editais	R\$ 363,62	R\$ 7,27	R\$ 72,73	R\$ 443,62
2	Lavratura de assento de casamento fora da sede incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, exceto o custo de editais	R\$ 1.212,08	R\$ 24,24	R\$ 242,42	R\$ 1.478,74
3	Habilitação de casamento a ser realizado em outra serventia (incluindo o preparo de papéis, excluídas as despesas de publicação de editais pela imprensa)	R\$ 247,37	R\$ 4,94	R\$ 49,48	R\$ 301,79
4	Lavratura de assento de casamento a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia	R\$ 110,38	R\$ 2,20	R\$ 22,08	R\$ 134,66
5	Lavratura de Assento de Casamento Fora da Sede, incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia	R\$ 969,67	R\$ 19,39	R\$ 193,93	R\$ 1.182,99
6	Afixação de edital, recebido de outra serventia, excluídas as despesas de publicação pela imprensa, quando for o caso	R\$ 72,80	R\$ 1,45	R\$ 14,56	R\$ 88,81
7	Registro de inscrição de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira. Transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito ocorrido no exterior	R\$ 116,30	R\$ 2,32	R\$ 23,26	R\$ 141,88
8	Averbação em geral	R\$ 72,80	R\$ 1,45	R\$ 14,56	R\$ 88,81

		AO OFICIAL 83,3333%	ISS 2,0%	A SEC. FAZ. 16,6667%	TOTAL
9	Certidão em breve relatório, incluída as buscas	R\$ 29,00	R\$ 0,58	R\$ 5,80	R\$ 35,38
10	Certidão em Inteiro Teor, incluída as buscas	R\$ 58,17	R\$ 1,16	R\$ 11,64	R\$ 70,97
11	Certidão negativa ou informação prestada por qualquer meio se dispensada a certidão	R\$ 14,50	R\$ 0,29	R\$ 2,90	R\$ 17,69
12	Por Averbação ou Anotação acrescida na Certidão, mais	R\$ 14,50	R\$ 0,29	R\$ 2,90	R\$ 17,69
13	Cópia reprográfica autenticada de ato da serventia	R\$ 8,58	R\$ 0,17	R\$ 1,72	R\$ 10,47
14	Documento desentranhado, cópia de microfilme ou outro meio de reprodução, quando solicitado pela parte, por folha	R\$ 14,50	R\$ 0,29	R\$ 2,90	R\$ 17,69
15	Pelo procedimento de retificação, adoção, reconhecimento de filho e alteração de patronímico familiar, incluída a certidão.	R\$ 121,33	R\$ 2,42	R\$ 24,27	R\$ 148,02
16	Assento de nascimento e óbito, inclusive a respectiva primeira certidão para todos e demais certidões dos mesmos atos para os reconhecimentos pobres	GRATUITO			

NOTAS EXPLICATIVAS DA TABELA V - DOS OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

- 1- É gratuita a primeira certidão dos atos previstos nesta tabela.
- 2- O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado, ou a rogo, em se tratando de analfabeto, neste caso acompanhado da assinatura de duas testemunhas (Lei Federal n. 6.015/73 e alterações posteriores).
- 3- Não serão devidos emolumentos pelas anotações previstas nos artigos 106 a 108 da Lei Federal n. 6.015/73 quando lavradas nos respectivos assentos.
- 4- Da parcela dos emolumentos devidos ao oficial registrador, constantes dos itens 2 e 5 desta tabela, 20% (vinte por cento) deverão ser repassados aos juizes de casamento, a título de custeio das despesas relativas a transporte.
- 5- A gratuidade do assento de nascimento e óbito, inclusive a respectiva primeira certidão, será compensada no valor de R\$ 72,71 (setenta e dois reais e setenta e um centavos) por ato, atualizado na forma prevista nos termos do artigo 6.º desta lei.
- 6- Nos termos do item 59.3 do Cap XVII das NSCGSP, o valor para a publicação do edital de proclamas no jornal eletrônico é de R\$14,55 (catorze reais e cinquenta e cinco centavos).